



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2459/2026, de 13 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber, com isenção do pagamento de preço público, aos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, na data que especifica.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: Processo Digital: 0000839-92-2026-3-00-0000-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 025/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber aos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, entidade sem fins lucrativos, para a realização de evento no dia 14 de março de 2026.

Art. 2º A autorização de uso de que trata esta Lei dar-se-á com isenção do pagamento do preço público fixado no Decreto Municipal nº 4.407, de 16 de abril de 2025, exclusivamente para o evento e data previstas no artigo anterior.

Art. 3º A entidade cessionária será responsável pela organização do evento, pela preservação do patrimônio público, bem como por eventuais danos causados ao imóvel, equipamentos ou a terceiros, obrigando-se a devolver o bem nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do evento, inclusive aquelas relativas à limpeza, segurança e demais encargos, correrão por conta exclusiva da entidade beneficiada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 13 dias do Mês de Fevereiro de 2026

Registre-se e Publique-se:



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420.**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal



Cleia Fabiane Mehler Unfer
***.722.850.**

Assinado com certificado digital avançado

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 11:16:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/BgFJO> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 025/2026

Cerro Branco - RS, 11 de fevereiro de 2026

Senhor:
CHARLES RICARDO PETERMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA, Projeto de Lei que **“Autoriza o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber, com isenção do pagamento de preço público, aos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, na data que especifica.”**

A proposta legislativa tem por finalidade autorizar, a título gratuito, o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber a entidade sem fins lucrativos que atua de forma relevante e contínua na prestação de serviços de interesse público também em nosso Município.

A entidade desempenha papel fundamental na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, atuando de maneira complementar aos serviços públicos essenciais, especialmente em situações de emergência, salvamentos e apoio à comunidade, razão pela qual merece o reconhecimento e o apoio do Poder Público.

A realização do evento previsto para o dia **14 de março de 2026** possui caráter social e institucional, voltado ao fortalecimento da entidade e à integração comunitária. Nesse contexto, a isenção do pagamento do preço público fixado pelo Decreto Municipal nº 4.407, de 16 de abril de 2025, mostra-se medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, retribuindo pelos excelentes serviços prestados aos munícipes.

Ressalta-se que a autorização de uso será limitada à data e finalidade específicas, permanecendo a entidade cessionária responsável pela organização do evento, pela preservação do patrimônio público e por eventuais danos, não gerando ônus ao Município.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 13 / 02 / 2026
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR
Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028